



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01276 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 022/2019.

PRORROGA ATÉ **11 DE MARÇO DE 2019** O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (**ALVARÁ**) COM **30% DE DESCONTO** E COTA ÚNICA DA **TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** COM SEU VALOR NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado até 11 de março de 2019 o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, da taxa de **ALVARÁ**, do ano de 2019.

ART. 2º - O pagamento da cota única da **Taxa de Vigilância Sanitária**, com valor normal, referente ao exercício de 2019, também fica prorrogado até 11 de março de 2019.

ART. 3º - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de fevereiro de 2019.



Ivanir Pauly
Prefeito em exercício

